



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 658/2020**

**Boa Vista, 11 de setembro de 2020**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º,  
DA LEI Nº 313 DE 02 DE JANEIRO  
DE 2007 E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei nº 313 de 02 de janeiro de 2007 – que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho e Sistema Municipal de Educação de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O conselho será constituído, em paridade, por representantes Governamentais e da Sociedade Civil, conforme discriminação a seguir:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

...

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

1- 02 (dois) representantes - titular e suplente - dos PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;

2- 02 (dois) representantes - titular e suplente – das INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS;

3- 02 (dois) representantes - titular e suplente – dos PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS;

4- 02 (dois) representantes - titular e suplente – do **CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA**;

5- 02 (dois) representantes - titular e suplente – indicados pela **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 11 de setembro de 2020.**

  
**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**



Publicado por:  
Enio Silva Nascimento  
Código Identificador:CC96A171

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA-SUPER Nº 089/2020**

**PORTARIA-SUPER Nº 089/2020 De 03 de setembro de 2020.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Richard Willames Soares Fonsêca** ao cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**  
Superintendente

Publicado por:  
Enio Silva Nascimento  
Código Identificador:C54274E8

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA-SUPER Nº 090/2020**

**PORTARIA-SUPER Nº 090/2020 De 03 de setembro de 2020.**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR Juberlania de Lima Davi Figueredo** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Assistente Previdenciário, símbolo IPAM-AAP, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**  
Superintendente

Publicado por:  
Enio Silva Nascimento  
Código Identificador:FF5305A1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 658/2020**

**Boa Vista, 11 de setembro de 2020**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, DA LEI Nº  
313 DE 02 de JANEIRO de 2007 E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 313 de 02 de janeiro de 2007 – que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho e Sistema Municipal de Educação de Boa Vista, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 3º** O conselho será constituído, em paridade, por representantes Governamentais e da Sociedade Civil, conforme discriminação a seguir:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

...

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

1- 02 (dois) representantes - titular e suplente - dos PAIS E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS;

2- 02 (dois) representantes - titular e suplente – das INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS;

3- 02 (dois) representantes - titular e suplente – dos PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS;

4- 02 (dois) representantes - titular e suplente – do CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA;

5- 02 (dois) representantes - titular e suplente – indicados pela ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista, 11 de setembro de 2020.**

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicado por:  
Kézia Silmara Costa Farias  
Código Identificador:835585BC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 175/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO CONTRA  
COVID-19, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS QUE  
SERÃO DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.**

**NOME DO CREDOR: JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA  
03471368426  
CNPJ: 27.948.535/0001-45  
ENDEREÇO: COM SEDE NA ZONA RURAL, SÍTIO  
CARDOSO A 12 KM NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.  
TOTAL DE RS 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 14/09/2020 até 14/12/2020**

Publicado por:  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
Código Identificador:841B5358

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2020 EDITAL Nº  
004/2020 RETIFICA O EDITAL Nº 001/2020**

**PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2020  
EDITAL Nº 004/2020**